

CONSELHO DA JUVENTUDE DA ONU

Guia do(a) Delegado(a)

Procedimentos e Fluxo do Debate



FACAMP Model United Nations 2026

Peace
begins
with **youth**



FAMUN: SIMULAÇÃO FILIADA AO GMUN



O FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a se tornar afiliada ao Global Model UN (GMUN, anteriormente WIMUN). Em parceria com a WFUNA, a FACAMP sediou o WFUNA International Model United Nations Brazil (WIMUN Brazil) em 2017 e 2018. Agora, o FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a se tornar afiliada ao GMUN.

Essa afiliação oficial significa que o FAMUN está comprometido com a abordagem do GMUN, que oferece a simulação das Nações Unidas mais fiel à realidade em termos de estrutura de liderança, regras de procedimento e dinâmica dos debates.

Mais informações em: wfuna.org/program/globalmodel/

PARCERIA COM A ARTICLE 109 COALITION



O FAMUN faz história ao ser o primeiro MUN a apoiar a Article 109 Coalition!

Desde 2025, o FAMUN tem orgulho de firmar parceria e apoiar o trabalho de *advocacy* da Article 109 Coalition, um movimento global que insta os Estados-membros da ONU a invocarem o Artigo 109 da Carta da ONU e convocarem uma Conferência Geral para atualizar esse documento fundamental. Juntos, estamos moldando o futuro da governança internacional — um debate de cada vez!

Participe e saiba mais sobre o trabalho da Article 109 Coalition: article109.org/

Confira a cobertura do FAMUN 2025 feita pela Article 109 Coalition: article109.org/event/model-united-nations-on-article-109/

AS NAÇÕES UNIDAS E SUA ASSEMBLEIA GERAL¹

Em 1945, 51 Estados-membros fundadores assinaram a Carta que criou a Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, a ONU conta com 193 Estados-membros. A Assembleia Geral (AGNU) ocupa uma posição central como o principal órgão deliberativo, formulador de políticas e representativo da ONU.

A Assembleia Geral fornece um fórum único para a discussão multilateral de todo o espectro de questões internacionais, e tem o poder de fazer recomendações aos Estados sobre questões internacionais dentro de sua competência, conforme autorizado pela Carta da ONU.

De acordo com a Carta da ONU, a Assembleia Geral pode:

- Considerar e aprovar o orçamento da ONU e estabelecer as contribuições financeiras dos Estados-membros;
- Eleger os membros não-permanentes do Conselho de Segurança e os membros de outros conselhos e órgãos da ONU e, por recomendação do Conselho de Segurança, nomear o(a) Secretário-Geral;
- Considerar e fazer recomendações sobre os princípios gerais de cooperação para a manutenção da paz e da segurança internacionais, incluindo o desarmamento;
- Discutir qualquer questão relacionada à paz e segurança internacionais e, exceto quando uma disputa ou situação estiver sendo discutida pelo Conselho de Segurança, fazer recomendações sobre ela;
- Discutir, com a mesma exceção mencionada acima, e fazer recomendações sobre quaisquer questões dentro do escopo da Carta da ONU ou que afetem os poderes e as funções de qualquer órgão da ONU;
- Iniciar estudos e fazer recomendações para promover a cooperação política internacional, o desenvolvimento e a codificação do direito internacional, a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e a colaboração internacional nos campos econômico, social, humanitário, cultural, educacional e de saúde;

¹ As regras de procedimento e o fluxo do debate do Conselho da Juventude simulado no FAMUN 2026 seguem a abordagem GMUN, desenvolvida pela World Federation of United Nations Associations (WFUNA).

- Fazer recomendações para a solução pacífica de qualquer situação que possa prejudicar as relações amistosas entre os países;
- Considerar relatórios do Conselho de Segurança e de outros órgãos da ONU.

A Assembleia Geral também pode tomar medidas em casos de ameaça à paz, quebra de paz ou ato de agressão quando o Conselho de Segurança não conseguir agir devido ao voto negativo de um membro permanente. Nesses casos, de acordo com a resolução da Assembleia Geral, intitulada “Unidos pela Paz”, de 3 de novembro de 1950, a Assembleia Geral pode considerar o assunto imediatamente e recomendar aos seus membros medidas coletivas para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

A Assembleia Geral discute entre 170 e 180 itens da agenda a cada ano e adota mais de 300 resoluções sobre esses itens.

A Assembleia Geral se reúne anualmente entre setembro e dezembro e, depois disso, entre janeiro e setembro, conforme necessário e, também, para analisar relatórios pendentes dos 4º e 5º Comitês. Nessa sessão resumida, a Assembleia Geral analisa questões atuais de grande importância para a comunidade internacional.

A Assembleia Geral é um dos seis órgãos estabelecidos pela Carta da ONU.

Cada um dos 193 Estados-membros da Assembleia Geral tem direito a um voto. Votações realizadas em questões importantes específicas – como recomendações sobre paz e segurança, a eleição dos membros do Conselho de Segurança e do Conselho Econômico e Social, e questões orçamentárias – exigem uma maioria de dois terços dos Estados-membros, mas outras questões são decididas por maioria simples.

Nos últimos anos, há um esforço para obter consenso sobre questões, ao invés de decidi-las por uma votação formal, fortalecendo assim o apoio às decisões da Assembleia Geral. O(A) Presidente da Assembleia Geral, depois de consultar as delegações e de chegar a um acordo entre elas, pode propor a adoção de uma resolução sem votação.

Existem seis comitês ou comissões principais da Assembleia Geral:

- Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional (Primeiro Comitê);
- Comitê Econômico e Financeiro (Segundo Comitê);

- Comitê Social, Humanitário e Cultural (Terceiro Comitê);
- Comitê de Política Especial e Descolonização (Quarto Comitê);
- Comitê Administrativo e Orçamentário (Quinto Comitê);
- Comitê Jurídico (Sexto Comitê).

O CONSELHO DA JUVENTUDE DA ONU

Dada a importância de dar voz à juventude no sistema ONU, um *think tank* recentemente apresentou uma proposta de criação de um órgão consultivo jovem como um Sétimo Comitê ou, pelo menos, como um mecanismo informal paralelo à Assembleia Geral.

Em apoio a essa proposta, o GMUN decidiu criar uma simulação futurística do Conselho da Juventude das Nações Unidas, para apresentar como esse Conselho funcionaria caso fosse implementado como um mecanismo informal paralelo à Assembleia Geral.

O conceito de criação do Conselho da Juventude propõe um mandato em duas frentes:

- Garantir que o trabalho da ONU sobre a juventude esteja alinhado às necessidades dos jovens, através do suporte à implementação da estratégia da juventude da ONU e da promoção da participação da juventude na ONU; e
- Integrar a juventude no sistema ONU, garantindo que os jovens estejam representados em todas as áreas relacionadas à juventude, e que jovens de origens diferentes sejam ouvidos no desenvolvimento do sistema ONU, na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e em todas as outras operações estratégicas da ONU.

Apoiando-se no amplo histórico de discussões e resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Direitos Humanos sobre a juventude, a simulação do Conselho da Juventude no FAMUN 2026 discutirá o tópico “Juventude e Direitos Humanos”. Outro fator inédito na simulação do Conselho da Juventude é a oportunidade de seus(suas) delegados(as) representarem organizações não governamentais formadas e lideradas por jovens ao redor do mundo e que estão engajadas na promoção dos direitos humanos dos jovens e no combate às mudanças climáticas em suas comunidades, países e regiões. Em todas as outras simulações, os(as) delegados(as) representam Estados-membros da ONU.

TRÊS PRINCIPAIS ELEMENTOS DAS SIMULAÇÕES DO FAMUN 2026

A simulação do FAMUN 2026 está dividida em três partes:

1. Plenária de Abertura da Assembleia Geral

Todos(as) os(as) delegados(as) que participam da Assembleia Geral e do Conselho da Juventude do FAMUN 2026 se reúnem para adotar o Primeiro Relatório do Comitê Geral (que define a agenda da conferência e sua organização) e pronunciar-se sobre o tema da conferência durante o Debate Geral. Qualquer delegado(a) representando uma ONG da juventude que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá inscrever-se na Lista de Oradores antes do início da Plenária. A Plenária de Abertura é conduzida pelo(a) Presidente da Assembleia Geral.

2. Sessões do Conselho da Juventude

Quando a Plenária é adiada, cada membro de uma delegação se divide entre os Conselhos da Juventude para os quais foi designado para discutir o tópico escolhido para o Conselho (para mais detalhes sobre as Sessões do Conselho, ver “Estágios das Sessões do Conselho da Juventude”). A maior parte do tempo da conferência está alocada aos trabalhos nas Sessões do Conselho.

3. Plenária de Encerramento da Assembleia Geral

Todos(as) os(as) delegados(as) que participarem das simulações da Assembleia Geral e Conselho da Juventude do FAMUN 2026 se reúnem na Plenária de Encerramento. Primeiramente, os(as) Chairs e Presidentes entregam seus relatórios sobre o trabalho dos(as) delegados(as) durante as Sessões dos Comitês e Conselhos. Em seguida, a Assembleia Geral adota formalmente as resoluções adotadas em cada Comitê e Conselho. Quando uma resolução é adotada em um Comitê ou Conselho, ela permanece como recomendação até ser adotada pela Plenária de Encerramento da Assembleia Geral. Se a resolução é adotada sem votação (ou seja, por consenso) em um Comitê ou Conselho, é a prática da ONU adotá-la por consenso na Plenária de Encerramento. A única resolução que não é adotada duas vezes é a que foi inicialmente alocada à Plenária da Assembleia Geral.

Após a adoção das várias resoluções pela Plenária da Assembleia Geral, os(as) Chairs e Vice-Chairs da Assembleia Geral e Presidentes e Vice-Presidentes do Conselho da Juventude apresentam um resumo dos trabalhos realizados.

ESTÁGIOS DAS SESSÕES DOS CONSELHOS DA JUVENTUDE

O FAMUN 2026 contará com a simulação de quatro Conselhos da Juventude das Nações Unidas (CJNU), distribuídos da seguinte maneira: CJNU 1 (em português); CJNU 2 (em português); UNYC 3 (em inglês) e UNYC 4 (em inglês).

Os trabalhos em cada Conselho estão divididos nos seguintes segmentos:

A. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

1. Revisar e adotar a organização dos trabalhos, documento que define por quanto tempo os(as) delegados(as) devem se pronunciar durante o Debate Geral e a organização do tempo nas reuniões do Conselho. A apresentação da organização dos trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso antes do início do Debate Geral.

2. Realizar uma Sessão Interativa com especialistas para que os(as) delegados(as) tenham a chance de aprofundar seu conhecimento sobre o tópico que debaterão. A Sessão Interativa se iniciará com um pronunciamento de um ou mais especialistas, seguido de perguntas e respostas (Q&A). **Entretanto, no FAMUN 2026, essa Sessão Interativa com especialistas ocorrerá antes da sessão formal, no formato online.**

3. Convocar o Debate Geral, no qual os(as) delegados(as) poderão fazer seus discursos de abertura sobre o tópico a ser discutido pelo Conselho. Qualquer delegação que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá inscrever-se na Lista de Oradores antes do início do debate.

B. Consultas informais (quando as regras de procedimento estão suspensas e ocorre a maior parte do debate) para:

4. Discussão e elaboração do rascunho de resolução nos grupos regionais. Antes que os delegados se dividam em diferentes grupos regionais, o Conselho como um todo deve concordar com uma estrutura comum para a seção operativa da resolução. **Devido ao tempo alocado para o trabalho dos Conselhos da Juventude no FAMUN 2026, o Bureau já estruturou a seção operativa em dois subtópicos. Essa estrutura deve guiar a discussão e elaboração do rascunho de resolução de todos os grupos regionais.**

5. Fazer a fusão dos diferentes rascunhos propostos. Os grupos regionais deverão fundir os diferentes rascunhos em uma só resolução, que será posteriormente revisada, parágrafo por parágrafo, por todo o Conselho.

6. Submeter o rascunho ao Bureau juntamente com a lista de patrocinadores. Uma vez submetido o rascunho de resolução, os dois grupos responsáveis pelo processo de negociação são os patrocinadores e os não patrocinadores.

7. Revisar o rascunho de resolução, linha por linha, em um debate Formal-Informal, para criar uma compilação do texto que contenha uma lista completa de emendas propostas pelas delegações que não sejam patrocinadoras da resolução. Essas emendas nunca são votadas nas consultas informais. Toda vez que o Conselho chegar a um acordo sobre o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que o Conselho concordou temporariamente com o texto desse parágrafo, até que todo o processo de negociação tenha terminado.

8. Debate das emendas que foram propostas pelos não-patrocinadores durante a revisão linha por linha. Essa discussão ocorre em um debate informal, no qual patrocinadores e não-patrocinadores discutem entre si, com o objetivo de alcançar consenso sobre as emendas propostas. Durante essas consultas informais, os patrocinadores têm o poder de aceitar, rejeitar ou concordar com o texto alternativo das emendas.

9. Os delegados terão a oportunidade de suspender a revisão linha por linha para debater as emendas propostas até o momento ou decidir continuar a revisão.

10. Durante as consultas informais, se houver emendas controversas e o Conselho apresentar dificuldade em atingir consenso, tais emendas devem ser colocadas entre colchetes ou separadas para discussão mais detalhada posteriormente, de modo que o Conselho possa, em primeiro lugar, focar-se naquelas emendas para as quais seja mais fácil chegar a um acordo.

11. Depois de ter revisado todas as emendas pelo menos uma vez, o Conselho deverá retornar às emendas colocadas entre colchetes. Os facilitadores devem estar presentes para auxiliar os delegados a chegar a um acordo sobre essas emendas.

12. Revisão Final. Depois que todas as emendas foram resolvidas, o(a) Presidente deve passar por toda a resolução, parágrafo por parágrafo, e solicitar aos delegados que leiam com cuidado o texto, certificando-se de que não haja outras objeções.

13. Se novas emendas forem propostas durante a revisão final, elas deverão ser discutidas até que um acordo seja alcançado sobre todas as novas emendas e cada um dos parágrafos tenha sido marcado com *Agreed ad ref.*

14. Se o consenso for alcançado rapidamente e ainda houver tempo, é possível retomar o processo e adicionar novos parágrafos. A quantidade de novos parágrafos a serem adicionados dependerá do tempo disponível. Se um novo texto for adicionado, ele deverá ser revisado e quaisquer emendas propostas devem ser debatidas conforme definido neste guia.

C. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

15. Definir os patrocinadores e não-patrocinadores. Antes de iniciar a reunião formal final, cada delegação deverá decidir se deseja ser listada como patrocinadora da resolução ou não.

16. Uma vez definidas as delegações que serão patrocinadoras, elas deverão decidir quem irá introduzir a resolução em seu nome.

17. Se o consenso no rascunho de resolução for alcançado durante as consultas informais, o Conselho adotará a resolução sem votação.

18. Imediatamente antes da adoção formal da resolução por consenso, aquelas delegações que escolheram não ser patrocinadoras da resolução terão a oportunidade de fazer um discurso, denominado **Explicação da Posição**, com o propósito de anunciar publicamente que sua delegação deseja desassociar-se de um ou mais parágrafos da resolução, ou ainda expressar seu desapontamento caso algum parágrafo tenha sido removido para atingir o consenso. Mesmo que um representante não tenha fortes objeções a qualquer parte de uma resolução, é possível que ele concorde em adotá-la por consenso, mas ainda assim tenha reservas sobre determinados elementos.

19. É importante ressaltar que, no Conselho da Juventude, as delegações devem necessariamente adotar a resolução negociada por consenso e, após a adoção da resolução, poderão realizar discursos explicando a sua posição em relação ao documento adotado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral da Plenária de Abertura e das sessões dos Conselhos, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.
2. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.
3. O(A) Presidente nunca perguntará, durante as reuniões, “Há algum ponto ou moção em pauta?”.
4. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. São regras parlamentares e não são usadas na ONU, porque a organização não é um parlamento.
5. Não será permitido aos(às) delegados(as) ceder seu tempo ao(à) Presidente ou à outra delegação.
6. A única questão permitida durante uma reunião formal é a Questão de Ordem, que somente é utilizada quando um(a) delegado(a) observar que as regras de procedimento não foram seguidas adequadamente.
7. Os(As) delegados(as) podem levantar uma Questão de Ordem sem serem reconhecidos(as) pelo(a) Presidente.
8. O Direito de Resposta é permitido durante o Debate Geral se uma delegação desejar responder a um comentário ofensivo feito durante um discurso. Qualquer delegação que deseje exercer seu Direito de Resposta deverá notificar o(a) Secretário(a) do Conselho. Se autorizada pelo(a) Presidente, a delegação deverá aguardar o encerramento da Lista de Oradores para responder. Cada delegação pode exercer seu Direito de Resposta, no máximo, duas vezes durante o Debate Geral. **Entretanto, devido ao cronograma restrito do FAMUN 2026, não haverá Direito de Resposta durante o Debate Geral.**
9. Os signatários não são necessários para que uma resolução seja considerada. Quando houver múltiplas versões de um rascunho de resolução sobre um item da agenda, o Conselho fará a fusão dos rascunhos para que apenas uma resolução seja submetida à consideração do *Bureau* de cada Conselho.

10. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os(As) delegados(as) são encorajados(as) a trabalhar juntos(as) para atingir o consenso sobre o texto da resolução que está sendo considerada.

11. A revisão linha por linha oferece aos não-patrocinadores a oportunidade de propor mudanças ao rascunho de resolução. Os patrocinadores não poderão propor emendas durante a revisão linha por linha. Os patrocinadores poderão se reunir durante as consultas informais e decidir modificar o texto da resolução. Porém, todos os patrocinadores devem concordar com qualquer mudança proposta. Se um patrocinador tiver alguma objeção a uma mudança proposta no texto da resolução, o parágrafo não será alterado até que todos os patrocinadores concordem com a alteração.

12. Durante a revisão linha por linha, os(as) delegados(as) podem indicar se concordam ou não com as emendas propostas e requisitar aos patrocinadores que clarifiquem o significado do texto. Os(As) delegados(as) devem aguardar a suspensão ou o término da revisão linha por linha antes de iniciar a discussão detalhada das emendas.

13. Sem prejuízo da adoção da resolução por consenso, os não-patrocinadores poderão se pronunciar durante a última reunião formal do Conselho para registrar quaisquer reservas que tenham em relação à resolução, antes que a ação seja tomada. Quando os não-patrocinadores desejam expressar suas reservas em partes específicas do texto ou desassociar sua delegação um parágrafo específico, poderão fazê-lo apenas uma vez.

14. Assim que uma resolução for adotada por um Conselho, ela deverá ser adotada uma segunda vez na Plenária de Encerramento, antes de poder ser considerada uma resolução oficial.

15. Embora não haja uma regra de procedimento formal, é prática da ONU adotar uma resolução por consenso na Plenária de Encerramento se ela foi adotada por consenso no Conselho.

TERMOS USADOS NA ABORDAGEM GMUN

1. Bureau: nas reuniões reais da ONU, esse termo refere-se ao(à) Presidente, Vice-Presidente e relator(a), que são os oficiais eleitos pela Assembleia Geral para presidir as reuniões dos Conselhos. Na simulação,

o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente serão os(as) oficiais que representam o *Bureau*.

2. Submeter uma resolução: refere-se ao ato de enviar uma resolução ao *Bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.

3. Parágrafos: os MUNs ao redor do mundo usam os termos cláusulas e subcláusulas de uma resolução. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e subparágrafos.

4. Informais-Informais: são reuniões informais que ocorrem para permitir que os grupos de delegados(as) escrevam os rascunhos de resolução; façam a fusão dos mesmos depois de terem sido escritos; ou se engajem em negociações das emendas propostas. Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.

5. Formais-Informais: também são reuniões informais, mas conduzidas pelo(a) Presidente do Conselho ou pelo(a) patrocinador(a) principal de um rascunho de resolução. O propósito dessa reunião informal é permitir que os delegados revisem um rascunho de resolução, parágrafo por parágrafo, permitindo que os não-patrocinadores proponham emendas. Essas emendas nunca são votadas durante reuniões informais, apenas discutidas durante as reuniões informais-informais até que um acordo entre patrocinadores e não-patrocinadores seja alcançado. Não há regras de procedimento durante reuniões formais-informais.

6. Consenso: o consenso ocorre quando todas as delegações de um Conselho alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo de um rascunho de resolução e estão prontas para adotá-lo sem votação. Esse é o objetivo do processo de negociação.

7. Explicação de posição: quando o consenso é atingido e uma resolução é adotada sem votação, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre quaisquer reservas que tenha em relação a parágrafos específicos incluídos no rascunho de resolução. É possível concordar em adotar uma resolução sem votação e, ainda assim, haver elementos nela com os quais os não-patrocinadores não estejam satisfeitos. Ou a explicação pode expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da resolução.

TERMOS NÃO USADOS NA ABORDAGEM GMUN

1. Mesa: esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da abordagem GMUN. O termo apropriado para se referir aos oficiais que presidem uma reunião é *Bureau*.

2. Honoráveis delegados(as) ou Honorável Chair: esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los nas simulações de reuniões da ONU. Quando os(as) delegados(as) fizerem um pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside à reunião (isto é, senhor/senhora Presidente durante as Plenárias, ou senhor/senhora Presidente durante o Debate Geral dos Conselhos), e não aos(as) delegados(as).

3. Casa: em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão “A casa deve manter a ordem”, quando os(as) delegados(as) fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado referir-se ao Conselho como “Casa”.

4. Diretor(a): a maioria dos MUNs tem um(a) diretor(a) que toma conta dos documentos de trabalho e rascunhos de resolução e atua como especialista sobre os tópicos. A abordagem GMUN não tem diretores(as). Há o(a) Presidente que preside às reuniões do Conselho, e o Secretariado ou especialistas da ONU, que explicam os tópicos em discussão em cada Conselho.

5. Emendas amigáveis e não amigáveis: esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação na abordagem GMUN, que foca na busca pelo consenso entre todos os(as) delegados(as).

6. Debates moderado e não-moderado: esses termos não existem na ONU. Embora os debates das emendas possam ser moderados ou não moderados pelo(a) Presidente, eles não são equivalentes aos chamados debates moderados e não moderados comuns em outras simulações da ONU.

7. Cláusulas: alguns MUNs, em diferentes partes do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de resolução. Porém, as diretrizes editoriais da ONU recomendam o uso dos termos parágrafo e subparágrafo.

RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

Toda resolução é dividida em duas seções, formadas por parágrafos preambulares e parágrafos operativos. Os parágrafos preambulares estabelecem o cenário e o contexto para a seção operativa.

Os parágrafos preambulares começam com uma palavra ou frase em gerúndio (por exemplo: *Relembrando*) e sempre terminam com uma vírgula. Os parágrafos preambulares não são numerados.

Os parágrafos operativos começam com uma palavra ou frase na terceira pessoa do presente (por exemplo: *Encoraja*) e sempre terminam com um ponto e vírgula; exceto o último parágrafo operativo, que termina com um ponto final.

As palavras ou frases usadas no início de cada parágrafo devem estar em itálico e nunca sublinhadas.

A melhor maneira de aprender a escrever uma boa resolução é estudar e comparar as resoluções existentes. Abaixo, seguem algumas orientações para escrever uma boa resolução.

Tipo e ordem do conteúdo a ser incluído no preâmbulo, com exemplos

Nessa seção, é importante ter em mente que o objetivo é apresentar um panorama do escopo e do conteúdo que podem ser incluídos em uma resolução – o que não significa que essas informações devam estar obrigatoriamente presentes em todos os documentos. A seção também dá diretrizes sobre como decidir a ordem do conteúdo incluído, tanto na escrita da resolução quanto no momento de fazer a fusão de diferentes resoluções sobre um mesmo item da agenda.

1. O preâmbulo geralmente começa relembrando ações passadas tomadas pela Assembleia Geral sobre o item da agenda em discussão:

A Assembleia Geral,

Relembrando suas resoluções 57/309, de 22 de maio de 2003, 58/9, de 5 de novembro de 2003, 58/289, de 14 de abril de 2004, 60/5, de 26 de outubro de 2005, 62/244, de 31 de março de 2008, 64/255, de 2 de março de 2010 e 66/260, de 19 de abril de 2012, sobre a melhora da segurança rodoviária global,

- 2.** Se há outras ações tomadas pela ONU acerca do item da agenda, elas devem ser mencionadas em seguida:

Relembrando também a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, e seu documento final, intitulado “O Futuro que queremos”, no qual os Estados-membros consideraram a segurança rodoviária como parte de seus esforços para atingir o desenvolvimento sustentável,

- 3.** Se a mesma palavra for usada duas vezes em parágrafos consecutivos, é necessário incluir a palavra “também” em itálico. Se o mesmo verbo for utilizado três vezes consecutivas, deve-se acrescentar “ainda” na terceira ocorrência (por exemplo, *Relembrando ainda*).

- 4.** Depois de destacar as ações da ONU, é comum adicionar parágrafos que relembrem os relatórios do(a) Secretário-Geral distribuídos aos Estados-membros:

Considerando a nota do Secretário-Geral transmitida no relatório sobre a melhoria da segurança rodoviária global e as recomendações nele contidas,

- 5.** Nesse ponto, é interessante adicionar algumas informações sobre as preocupações que conduzem o debate do item da agenda sob consideração:

Expressando sua preocupação com a permanência de um número inaceitavelmente elevado de mortes no tráfego rodoviário, com cerca de 1,24 milhão de vidas perdidas em 2010, e com o fato de que apenas 7% da população mundial são segurados por leis adequadas que abordam todos os fatores de riscos comportamentais, incluindo o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para as crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto enquanto se dirige,

Expressando também sua preocupação com o fato de que metade de todas as mortes no trânsito no mundo envolve pedestres, motociclistas e ciclistas, e que alguns países em desenvolvimento têm infraestrutura inadequada e políticas insuficientes para proteger os usuários vulneráveis das estradas,

- 6.** Se há algum impacto resultante de ações tomadas pela ONU, e os(as) delegados(as) desejam chamar a atenção para isso, tais medidas são mencionadas logo após expressar suas preocupações:

Notando com satisfação que as medidas direcionadas para reduzir acidentes rodoviários levadas a cabo pelas Nações Unidas, inclusive no âmbito da Década de Ação para a Segurança Rodoviária, produziram resultados positivos, e reconhecendo, a esse respeito, que mais de 100 Estados-membros, organizações das Nações Unidas, Organizações Não Governamentais e representantes da sociedade civil organizaram atividades de segurança para pedestres durante a segunda Semana das Nações Unidas para a Segurança Rodoviária, realizada de 6 a 12 de maio de 2013,

- 7.** O preâmbulo deve também mencionar quaisquer ações tomadas pelos Estados-membros e/ou pelas agências especializadas, pelos programas e fundos da ONU:

Congratulando os governos do Brasil, de Moçambique, da Romênia e da Tailândia e a Organização Mundial da Saúde pelo lançamento bem-sucedido, em maio de 2013, no contexto da sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde, da Aliança Global para o Cuidado dos Feridos,

- 8.** O reconhecimento das comissões regionais vem em seguida, se houver informações disponíveis:

Reconhecendo os importantes esforços inter-regionais da Comissão Econômica para a Europa e da Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico em organizar o Fórum Europeu-Asiático de Segurança Rodoviária, para promover a implementação das convenções de segurança rodoviária das Nações Unidas e para facilitar o intercâmbio de experiências nesse campo entre os países europeus e asiáticos,

- 9.** Se houver algum outro relatório que os(as) delegados(as) desejem destacar, ele deverá ser incluído em algum ponto depois da menção do relatório do(a) Secretário-Geral:

Tomando nota do relatório da Comissão para a Segurança Rodoviária Global, intitulado Rodovias Seguras para Todos: uma agenda pós-2015 para a saúde e o desenvolvimento,

- 10.** Apenas os documentos da ONU são mencionados no corpo de uma resolução da Assembleia Geral. Se houver outras fontes, relatórios ou livros utilizados na pesquisa que não tenham sido publicados pela ONU, não deverão ser incluídos na resolução.

- 11.** Se um parágrafo preambular for usado para destacar as ações de Estados-membros e/ou da sociedade civil sem mencionar países ou

organizações específicos, eles devem ser mencionados ao final dos parágrafos preambulares:

Congratulando os Estados-membros que aderiram aos instrumentos jurídicos internacionais das Nações Unidas em matéria de segurança rodoviária e que adotaram uma legislação abrangente sobre os principais fatores de risco, incluindo o desrespeito aos sinais rodoviários, o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto,

Reconhecendo os Estados-membros e a sociedade civil por seu compromisso contínuo com a segurança rodoviária, ao observarem o Dia Mundial em Memória das Vítimas do Tráfego Rodoviário, no terceiro domingo de novembro de cada ano,

Conteúdo a ser incluído nos parágrafos operativos, com exemplos

Em primeiro lugar, os parágrafos operativos devem consistir em ações recomendadas para lidar com as preocupações destacadas no preâmbulo.

Às vezes, há uma sequência de parágrafos que leva a ações recomendadas. Considere o seguinte exemplo de parágrafos operativos:

1. *Reconhece* a importância do fluxo eficiente de pessoas e bens e do acesso a transportes ambientalmente sustentáveis, seguros e acessíveis, como forma de melhorar a equidade social, a saúde, a resiliência das cidades, as conexões urbano-rurais e a produtividade das zonas rurais e, a esse respeito, considera a segurança rodoviária como parte do esforço para alcançar o desenvolvimento sustentável;
2. *Congratula* os Estados-membros que desenvolveram planos nacionais de acordo com o Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2011-2021, e encoraja os Estados-membros que ainda não desenvolveram tais planos a que o façam, prestando especial atenção às necessidades de todos os usuários das rodovias, em particular pedestres, ciclistas e outros usuários vulneráveis, bem como questões relacionadas à mobilidade sustentável;
3. *Convida* os Estados-membros que ainda não o fizeram a designar, se for caso, pontos focais nacionais para a Década de Ação, com o objetivo de coordenar e facilitar as atividades nacionais relacionadas à Década;

Nesse caso, os parágrafos operativos 2 e 3 contêm recomendações relativas ao estabelecimento de planos nacionais. O parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 definem essas ações ao estabelecer porque elas são importantes e ao chamar atenção para ações já tomadas por alguns Estados-membros (sem nomear quem eles são) e que estão conectadas com essas recomendações.

O interessante desse exemplo é que o parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 contêm conteúdo que geralmente seria mencionado no preâmbulo. Porém, como o conteúdo está sendo usado para justificar uma ação específica na seção operativa, faz mais sentido incluí-lo nessa parte, para conduzir o documento a uma recomendação específica.

Maiores detalhes sobre as diretrizes editoriais para escrever resoluções podem ser encontrados em:

<http://www.un.org/en/ga/second/71/editorialguidelines.pdf>

Alguns comentários sobre o uso de subparágrafos

As resoluções de MUNs tendem a incluir subparágrafos com mais frequência do que as resoluções da ONU. Uma das razões para tanto é que os(as) delegados(as) preferem incluir mais detalhes em suas resoluções. Subparágrafos aparecem com menos frequência em resoluções reais porque os diplomatas têm consciência de que, quanto mais detalhado o texto for, mais difícil será negociá-lo. Chegar a um consenso geralmente exige encontrar um meio-termo, o que pode resultar em parágrafos de natureza mais geral.

Alguns comentários sobre o uso de Inteligência Artificial

É importante ressaltar que, em consonância com os princípios educacionais e éticos do FAMUN, **o uso de ferramentas de Inteligência Artificial é estritamente proibido durante a escrita e a negociação de uma resolução do Conselho da Juventude**. Esta simulação desafia os(as) delegados(as) a refletir de forma crítica e criativa sobre o futuro do multilateralismo e da cooperação internacional. Portanto, todas as contribuições devem ser originais e elaboradas pelos(as) próprios(as) participantes. Vale lembrar aos delegados que este processo não é apenas um exercício acadêmico, mas também uma oportunidade significativa de propor mudanças visionárias para o sistema global, fundamentadas no julgamento humano, na responsabilidade e na imaginação.

ANEXO 1 – GRUPOS REGIONAIS DO FAMUN 2026

Grupos regionais e para a simulação dos Conselhos da Juventude 1, 2, 3 e 4

Nos Conselhos da Juventude do FAMUN 2026, os(as) delegados(as) representarão ONGs reais, lideradas por jovens. Essas ONGs serão divididas em quatro grupos regionais principais: África; América Latina e Caribe; Ásia-Pacífico; e Europa e Outros. Confira a seguir o nome e o website oficial de cada ONG, organizada em grupos regionais:

Grupo África	
Nome da ONG	Website oficial
Advocacy Africano da Juventude (AAJ)	https://yaafrica.org/about
Centro Africano da Juventude pelo Clima (CAJC)	https://youthclimatehub.org
Desafio Africano de Inovação Climática (DAIC)	https://theacic.com/
Fundação Africana de Líderes Emergentes (FALE)	https://elfafrica.org/about-us/
Iniciativa Africana da Juventude sobre Mudança Climática (IAJMC)	https://www.ayicczimbabwe.org.zw/about#goals
ISHAKA 2250	https://www.ishaka2250.org/
Jovens Voluntários pelo Meio Ambiente (JVMA)	https://jveinternational.org/index.php/apropos/qui-sommes-nous
Juventude Africana pelo Clima (JAC)	https://youth4climate.org/
Organização Café da Juventude (OCJ)	https://www.theyouthcafe.com/
Organização da Juventude Africana (OJA)	https://www.oayouth.org/
Organização Juvenil da África Verde (OJAV)	https://greenafricayouth.com/
Organização Nós, Juventude (ONJ)	https://weyouthorganization.org.tn/en/about
Projeto Juventude África do Sul (PJAS)	https://projectyouthsa.co.za/
Rede Nigeriana da Juventude pelos ODS (RNJ-ODS)	https://nigerianyouthsdgs.org/about-us/
Zenab pelo Desenvolvimento das Mulheres (ZENAB)	https://www.zenab.org/

Grupo América Latina e Caribe	
Nome da ONG	Website oficial
Aliança Jovens com Trabalho Digno (AJTD)	https://www.jovenescontrabajodigno.mx/quienes-somos
Ashanti Peru	https://ashantiperu.org/#
Educar	https://educate-ngo.com/news/
Engajamundo	https://engajamundo.org
Fundação Barranquilla +20 (FB+20)	https://barranquillamas20.com/en/
Jovens pelo Clima	https://jovenesporelclima.org.ar/nuestra-historia/
Juventude Mundial pela Justiça Climática – América Latina (JMJC-AL)	https://www.wy4cj.org/latin-america-english
Juventude Unida em Ação (JUEA)	https://juenaong.wixsite.com/juena/services
Latinas pelo Clima	https://www.latinasporelclima.org/acerca-de
Líderes Jovens Unidos de Barbados (LJUB)	https://uylbarbados.wixsite.com/uylbarbados/about_us
Rede de Juventudes Indígenas da América Latina e Caribe (RJIALC)	https://www.reddejovenesindigenas.com/
Rede Jamaicana de Defesa da Juventude (RJDJ)	https://youthadvocateja.org/about-us#introducing-jyan
Rede Paz, Integração e Desenvolvimento (RPID)	https://redpazinde.org/en/quienes-somos/
TETO	https://techo.org
Um.Cinco	https://www.unopuntocinco.org/

Grupo Ásia-Pacífico	
Nome da ONG	Website oficial
Associação Palestina da Juventude para a Liderança e Ativação de Direitos (APJLAD)	https://pyalara.org/about-us
Centro de Liderança Juvenil de Bangladesh (CLJB)	https://bylc.org/about-1/
Coalizão MENA (Oriente Médio e Norte da África)	https://mena4yps.org/about-us/
Diplomacia da Juventude Malaia (DJM)	https://www.diplomacymy.com/

Estudantes das Ilhas do Pacífico em Luta contra a Mudança Climática (EIPLMC)	https://www.pisfcc.org/
Fundação Juvenil de Sanad para o Desenvolvimento (FJSD)	https://www.linkedin.com/company/sanadtfdl/posts/?feedView=all
Iniciativa Ambiental da Juventude de Bangladesh (IAJB)	https://www.byei.org/
Juventude Climática do Japão (JCJ)	https://www.climateyouthjp.org/en/about#anchors-ledz7q8m
Liderança Jovem	https://www.youthleadap.org/what-we-do
Movimento Climático da Juventude Árabe Catar (MCJAC)	https://www.aycmqatar.org/who-we-are
Movimento da Juventude pelo Clima Filipinas (MJCF)	https://yacap.org/
Prêmio Nacional de Mérito da Juventude (PNMJ)	https://nyaa.org/about-nyaa/
Rede Indiana da Juventude pelo Clima (RIJC)	https://iycn.in/
Rede Juvenil Ambiental Asiática (RJAA)	https://www.aeyn.org/
Sirenes do Clima	https://www.climatesirens.com/draft-home

Grupo Europa e Outros	
Nome da ONG	Website oficial
Amigos do Clima	https://www.weareclimates.org/
Delegação do Clima	https://klimadelegation.de/en/about-us/self-determinis/
Fórum Europeu da Juventude (FEJ)	https://www.youthforum.org/about
Fundação Internacional de Diálogos Abertos (FIDA)	https://www.open-dialogues.org/the-foundation
Garotas em Ação	https://girlup.org/about
Geração Clima Europa (GCE)	https://gceurope.org/
Hora Zero	https://thisiszerohour.org/
Iniciativa Internacional Jovem (IJJ)	https://aiij.org/quien-somos/historia
Jovens Amigos da Terra Europa (JATE)	https://youngfoee.eu/who-we-are/
Juventude do Reino Unido pela Natureza (JRUN)	https://www.ukyouthfornature.org/
Juventude e Meio Ambiente Europa (JMAE)	https://yeenet.eu/about-yee/

Juventude Suíça pelo Clima (JSC)	https://www.syfc.ch/about
Líderes Jovens pelo Clima – Portugal (LJCP)	https://www.redeycl.org/conhe%C3%A7a-ycl-portugal
Movimento Juvenil dos 4Rs (MJ-4R)	https://4ryouth.ca/
Sextas-feiras pelo Futuro (SPF)	https://fridaysforfuture.org/what-we-do/who-we-are/

ANEXO 2 – PROPOSIÇÃO DE EMENDAS A UM RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

As emendas devem ser propostas oralmente pelas delegações durante a Revisão linha por linha, nas consultas informais. O(A) Facilitador(a) irá ler cada parágrafo do rascunho de resolução, na ordem em que aparece no documento, e irá perguntar por comentários, reações ou objeções ao parágrafo lido.

Nesse momento, as delegações terão a oportunidade de propor emendas, ou seja, propor mudanças que elas gostariam de ver no documento.

As emendas podem ser para:

1. **Adicionar** algo novo ao parágrafo, como uma palavra ou frase;
2. **Deletar** algo que já esteja no parágrafo;
3. **Substituir** uma frase ou palavra por outra;
4. **Manter** algo que foi deletado por outra delegação;
5. **Adicionar um novo parágrafo** com conteúdo diferente do que já existe no documento;
6. **Propor uma versão alternativa do parágrafo**, que significa que a ideia do parágrafo é mantida, mas a emenda altera a forma como o parágrafo está escrito.

Atenção!

As emendas devem ser propostas durante a Revisão linha por linha, mas não devem ser debatidas ou negociadas durante esse procedimento.

O Debate das Emendas será feito depois de finalizada a Revisão linha por linha, quando os(as) delegados(as) deverão negociar as mudanças propostas no documento.

As emendas não podem ser votadas em nenhum momento durante as consultas informais.

ANEXO 3 – MODELO DE RESOLUÇÃO

United Nations

A/HRC/RES/57/30



General Assembly

Distr.: General
14 October 2024

Original: English

Human Rights Council

Fifty-seventh session

9 September–11 October 2024

Agenda item 3

Promotion and protection of all human rights, civil, political, economic, social and cultural rights, including the right to development

Resolution adopted by the Human Rights Council on 11 October 2024

57/30. Youth and human rights

The Human Rights Council,

Guided by the purposes and principles of the Charter of the United Nations,

Recalling the Universal Declaration of Human Rights and relevant international human rights instruments, including the International Covenant on Civil and Political Rights, the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights, the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women, the Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination, the Convention on the Rights of Persons with Disabilities and the Convention on the Rights of the Child,

Recalling also the Vienna Declaration and Programme of Action, in which it is stated that all human rights are universal, indivisible, interrelated, interdependent and mutually reinforcing and that all human rights must be treated in a fair and equal manner, on the same footing and with the same emphasis,

Recalling further Human Rights Council resolutions 32/1 of 30 June 2016, 35/14 of 22 June 2017, 41/13 of 11 July 2019 and 51/17 of 6 October 2022 on youth and human rights, and resolution 48/12 of 8 October 2021 on the human rights implications of the coronavirus disease (COVID-19) pandemic on young people,

Recalling all previous relevant resolutions, including the most recent, namely, General Assembly resolution 78/179 of 19 December 2023, on policies and programmes involving youth, Assembly resolution 50/81 of 14 December 1995, by which the Assembly adopted the World Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond, and its subsequent resolution 62/126 of 18 December 2007,

Acknowledging that the World Programme of Action for Youth provided a policy framework and practical guidelines for national action and international support to improve the situation of young people,

Recalling the holding of the World Conference of Ministers Responsible for Youth, in Lisbon, in August 1998, and the World Conference of Ministers Responsible for Youth 2019 and Youth Forum Lisboa+21, also in Lisbon, in June 2019, and recalling also their Declarations on Youth Policies and Programmes, especially with regard to empowering youth and their representatives and the commitment to protect, respect and fulfil the human

GE.24-18759 (E)

Please recycle



A/HRC/RES/57/30

rights and fundamental freedoms of all young people, protecting the most disadvantaged and those in vulnerable situations and contributing to the creation of indicators to assess the impact of youth policies and programmes,

Encouraging States to effectively implement the 2030 Agenda for Sustainable Development, and reaffirming the need to develop and implement strategies that give young people everywhere, including those in vulnerable situations, real opportunities to enable their full, effective and meaningful participation in society and in relevant decision-making processes and monitoring in the political, economic, social and cultural spheres, including in designing and implementing policies, programmes and initiatives, in particular those for implementing the 2030 Agenda,

Recalling the high-level event held by the General Assembly on 29 May 2015 to mark the twentieth anniversary of the World Programme of Action for Youth, which offered an important opportunity for States and other relevant stakeholders to take stock of the progress made in its implementation and to identify gaps and challenges and the way forward for its full, effective and accelerated implementation,

Welcoming General Assembly resolution 76/6 of 15 November 2021 on the follow-up to the report of the Secretary-General entitled “Our Common Agenda”,¹ and noting the Secretary-General’s call to action for human rights,

Welcoming also the panel discussion entitled “Young people’s engagement with climate change and global environmental decision-making processes”, held at the fifty-fourth session of the Human Rights Council, in September 2023, pursuant to Council resolution 51/17, and the summary report prepared by the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights thereon,²

Taking note of the report prepared by the United Nations High Commissioner for Human Rights on solutions to promote digital education for young people and ensure their protection from online threats,³ in accordance with Human Rights Council resolution 51/17,

Welcoming General Assembly resolution 76/306 of 8 September 2022 on the establishment of the United Nations Youth Office as a dedicated office for youth affairs in the Secretariat, integrating the Office of the Envoy of the Secretary-General on Youth, and its work in addressing the needs of and making young people a cross-cutting priority of the United Nations,

Recognizing the importance of human rights education for youth, particularly on equality and non-discrimination, in building inclusive and peaceful societies, and taking note with appreciation of the plan of action for the fourth phase (2020–2024) of the World Programme for Human Rights Education, focusing on youth,⁴

Taking note of the United Nations Youth Strategy entitled “Youth 2030: working with and for young people”, launched at a high-level event held in September 2018 at United Nations Headquarters, as a tool for the empowerment of young people and the advancement of all human rights,

Taking note also of the inputs from recent relevant conferences, forums and global initiatives relating to youth at the international, regional and subregional levels, inter alia, the World Youth Forums held in Sharm el-Sheikh, Egypt, in 2017, 2018, 2019, 2022 and 2023,

Taking note further of the Human Rights 75 Youth Declaration, led by the Human Rights 75 Youth Advisory Group, and launched at the Human Rights 75 high-level event, held on 11 and 12 December 2023 in Geneva, and welcoming the call for the meaningful participation of youth in public affairs and in United Nations human rights mechanisms,

¹ A/75/982.

² A/HRC/55/40.

³ A/HRC/57/28.

⁴ United Nations and United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, *World Programme for Human Rights Education: Fourth Phase – Plan of Action* (New York and Geneva, 2022).

Encouraging contributions by the High Commissioner, the special procedures of the Human Rights Council, the treaty bodies and other relevant international and regional human rights mechanisms, as well as the United Nations Youth Office, headed by the Assistant Secretary-General for Youth Affairs, in identifying and addressing obstacles to the enjoyment of all human rights by youth,

Underlining the important role that youth can play in the promotion of peace and security, particularly in the implementation of the youth, peace and security agenda, sustainable development and human rights and the importance of the active, meaningful, safe and inclusive participation of youth in decision-making processes,

Emphasizing the need to empower all young people in order to achieve sustainable development, including poverty eradication, noting that, globally, in 2023, the youth unemployment rate of 13.3 per cent far exceeded the rate of 3.9 per cent for adults,⁵ and stressing in this regard the commitment made in the 2030 Agenda for Sustainable Development to substantially reduce the proportion of youth not in employment, education or training and to develop and operationalize a global strategy for youth employment,

Recalling that, in its resolution 76/137 of 16 December 2021, the General Assembly urged Member States to take all measures necessary to combat all forms of discrimination, neglect and abuse of and violence, including sexual and gender-based violence, against young people and to address the barriers to their social integration and full, equal, meaningful and safe participation, bearing in mind that the full enjoyment of all human rights and fundamental freedoms by young people empowers them to contribute as active members of society to the political, civil, economic, social and cultural development of their countries,

Expressing concern about the barriers faced by young people, inter alia, those living in rural and remote areas, in accessing digital education, particularly the digital divide, including the lack of access to adequate digital devices and services and reliable infrastructure, which exacerbates educational and social inequalities and affects their full and equitable participation in society,

Noting with concern the considerable barriers faced by young persons with disabilities, including stigma, discrimination and lack of accessible assistive devices and technologies and adapted digital platforms, putting at risk their enjoyment of the right to education in an equitable and inclusive manner,

Expressing concern about the persistent gender digital divide, often experienced by women and girls living in rural and remote areas, which limits young women's access to digital education and the necessary digital skills, perpetuating gender inequalities and hindering employment and educational opportunities for young women and girls,

Expressing concern also about gaps in legal and regulatory frameworks that ensure the security of young people's personal data, amid emerging cybersecurity threats, exposing them to potential violations of their privacy,

1. *Welcomes* the work of the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights on youth, and recalls the report of the United Nations High Commissioner for Human Rights and the recommendations contained therein on strengthening the promotion and protection of the rights of young people;⁶

2. *Stresses* the fundamental importance of equal opportunities, education, including digital literacy, and technical and vocational training and that lifelong learning opportunities and guidance for youth are necessary for the realization of all human rights for young people;

3. *Welcomes* the decision of the General Assembly to convene a one-day high-level plenary meeting of the Assembly, at the level of Heads of State and Government and with the full and effective participation of youth, during the general debate of the eightieth session of the Assembly, in 2025, to commemorate the thirtieth anniversary of the World

⁵ International Labour Organization, *World Employment and Social Outlook: Trends 2024* (Geneva, International Labour Office, 2024), p. 28.

⁶ A/HRC/39/33.

A/HRC/RES/57/30

Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond, with a view to addressing the challenges still faced by young people in the realization of their full potential and human rights;

4. *Recognizes* that the participation and representation of youth in institutional political processes and policymaking are low compared with those of other age groups and that young people are not proportionately represented in political institutions, such as parliaments, political parties and public administrations;

5. *Urges* States, in consultation with youth-led and youth-focused organizations, to promote new initiatives for the full, effective, structured, sustainable, safe and meaningful participation of young people in relevant decision-making processes and monitoring, in the political, economic, social and cultural spheres, including in designing and implementing policies, programmes and initiatives, in particular while implementing the 2030 Agenda for Sustainable Development;

6. *Calls upon* all States to promote and ensure the full realization of all human rights and fundamental freedoms for young people, including by taking measures to combat age discrimination, the exclusion of young persons with disabilities, neglect, abuse and violence, including sexual and gender-based violence, and to address issues relating to barriers to social integration and active, full, equal, meaningful and safe participation, bearing in mind that the full enjoyment of human rights and fundamental freedoms by young people empowers them to contribute as active members of society to the political, civil, economic, social and cultural development of their countries;

7. *Urges* States to promote equal opportunities for all, to eliminate all forms of discrimination against young people, including that based on age, race, colour, sex, disability, language, religion, political or other opinion, national or social origin, property, birth or other status;

8. *Calls upon* all States to guarantee a safe and enabling environment for meaningful youth participation that fully respects the right to freedom of opinion and expression and the rights to freedom of peaceful assembly and of association, in accordance with relevant and applicable international human rights instruments;

9. *Also calls upon* all States to take the steps necessary to ensure that the right of young people to freedom of expression and their safety are respected in the digital space, including by better educating them on the digital environment and by developing youth-friendly digital tools, as well as by protecting young people effectively from online threats;

10. *Recognizes* the potential of new and emerging technologies, including artificial intelligence, to empower young people and to help them to develop their full potential, and encourages States to adopt specific measures to ensure that young people can enjoy all their rights safely and without fear of intimidation in the digital space and that they have access to justice and effective remedies when violations occur;

11. *Calls upon* all States and other relevant stakeholders to develop initiatives on human rights education for youth, taking into consideration, as appropriate, the plan of action for the fourth phase (2020–2024) of the World Programme for Human Rights Education, and to engage youth as key partners in those efforts;

12. *Urges* States to address the challenges faced by girls and young women, as well as gender stereotypes that perpetuate all forms of discrimination and violence against girls and young women, including harmful practices, both online and offline, and the stereotypical roles of women and men that hinder social development, by reaffirming the commitment to the empowerment of women and gender equality and the human rights of all women and girls, and to engage, educate, encourage and support men and boys to promote gender equality;

13. *Also urges* States to address the barriers faced by young persons with disabilities, including by ensuring access on an equal basis to productive employment and decent work, economic and financial resources and disability-inclusive infrastructure and services, in particular in relation to health and education, as well as by ensuring that their priorities and needs are fully incorporated into policies and programmes, through, inter alia,

their participation in relevant decision-making processes, so that they are actively involved in all aspects of public, political, economic, cultural, social and family life, on an equal basis with all others;

14. *Encourages* States to conduct coherent youth-related policies through inclusive and participatory consultations with youth and relevant youth-led and youth-focused stakeholders and social development partners in the interest of developing integrated, holistic and inclusive youth policies and programmes, as well as coherent cross-sectoral efforts, based on the World Programme of Action For Youth and the 2030 Agenda for Sustainable Development, in which human rights are mainstreamed, and to evaluate them regularly as part of the follow-up action on and implementation of the Programme of Action at all levels;

15. *Urges* States to consider addressing, through the universal periodic review and the treaty bodies, issues pertaining to the full and equal enjoyment of all the human rights of youth and to share the best practices that they have developed in dealing with the realization of the human rights of young people;

16. *Encourages* States, United Nations bodies, especially the Human Rights Council, and the Office of the High Commissioner to collaborate broadly with the United Nations Youth Office, headed by the Assistant Secretary-General for Youth Affairs, in implementing the United Nations Youth Strategy and other youth-focused activities in order to guarantee the empowerment of young people and the full enjoyment of their human rights;

17. *Decides* that the theme of the next biennial panel discussion, to be held during the sixtieth session of the Human Rights Council, will be the role of youth in fostering peaceful societies and creating an enabling environment for the enjoyment of human rights by all, and requests the Office of the High Commissioner to organize the panel discussion following consultations with youth and youth-led organizations and to prepare a summary report on the panel discussion for consideration by the Council at its sixty-first session;

18. *Requests* the Office of the High Commissioner, in consultation with States and relevant stakeholders, including relevant United Nations agencies, the United Nations Youth Office and the Assistant Secretary-General for Youth Affairs, the treaty bodies, the special procedures of the Human Rights Council, national human rights institutions, civil society and representatives of youth organizations, to conduct a detailed study on the impact of mental health challenges on the enjoyment of human rights by young people and to submit the study to the Council for consideration prior to its sixty-third session;

19. *Decides* to remain seized of the matter.

49th meeting
11 October 2024

[Adopted without a vote.]

ANEXO 4 – VERBOS USADOS EM RESOLUÇÕES

Frases preambulares em resoluções

Parágrafos preambulares descrevem os problemas a serem resolvidos, bem como as ações anteriores adotadas pelas Nações Unidas. Selecione uma frase preambular e coloque-a em *itálico* no início do seu parágrafo preambular. Termine cada parágrafo preambular com vírgula.

<i>Acolhendo com satisfação</i>	<i>Esperançoso(a) que</i>
<i>Acreditando que</i>	<i>Expressando preocupação</i>
<i>Aderindo</i>	<i>Expressando sua apreciação</i>
<i>Afirmando</i>	<i>Fiel a</i>
<i>Alarmado(a) por</i>	<i>Guiado(a) por</i>
<i>Apreciando</i>	<i>Indignado(a) com</i>
<i>Atuando</i>	<i>Inspirado(a) por</i>
<i>Ciente de</i>	<i>Lamentando</i>
<i>Ciente de que</i>	<i>Levando em consideração</i>
<i>Compartilhando a</i>	<i>Levando em conta</i>
<i>preocupação</i>	<i>Notando com lamento</i>
<i>Concordando com as</i>	<i>Notando com satisfação</i>
<i>observações</i>	<i>Notando que</i>
<i>Concordando com as</i>	<i>Persuadido(a)</i>
<i>propostas</i>	<i>Preocupado(a) com</i>
<i>Condenando</i>	<i>Reafirmando</i>
<i>Consciente de</i>	<i>Reconhecendo</i>
<i>Consciente de que</i>	<i>Reconhecendo o fato de que</i>
<i>Considerando com</i>	<i>Recordando</i>
<i>preocupação</i>	<i>Reiterando</i>
<i>Considerando que</i>	<i>Temendo</i>
<i>Convencido que</i>	<i>Tendo considerado o relatório</i>
<i>Convencido(a) que</i>	<i>Tendo em mente</i>
<i>Deplorando</i>	<i>Tendo em mente o princípio</i>
<i>Desejando que</i>	<i>Tendo em mente os resultados</i>
<i>Desejoso(a) de</i>	<i>Tomando nota das</i>
<i>Destacando</i>	<i>observações</i>
<i>Encorajado(a)</i>	<i>Tomando nota do relatório</i>
<i>Enfatizando</i>	<i>Totalmente ciente de</i>
<i>Esforçando-se para</i>	

Frases operativas em resoluções

Parágrafos operativos descrevem as soluções em detalhes. Selecione uma frase operativa para iniciar seu parágrafo operativo. Certifique-se de que o parágrafo operativo esteja numerado corretamente. Termine o parágrafo operativo com ponto e vírgula, com exceção do último, que termina com ponto final.

<i>Aceita</i>	<i>Decide em consequência</i>
<i>Aceita com gratidão</i>	<i>Decide também</i>
<i>Aceita com profunda satisfação</i>	<i>Declara que</i>
<i>Aceita com satisfação</i>	<i>Demanda</i>
<i>Acolhe com satisfação</i>	<i>Demanda aos Estados-</i>
<i>Acredita que</i>	<i>Membros</i>
<i>Adota</i>	<i>Denuncia</i>
<i>Adota solenemente</i>	<i>Deplora</i>
<i>Afirma</i>	<i>Designa</i>
<i>Apela a todos os Estados</i>	<i>Destaca</i>
<i>Apoia</i>	<i>Determina que</i>
<i>Apoia o povo firmemente</i>	<i>Dissolve o Comitê</i>
<i>Apoia os esforços</i>	<i>Elege</i>
<i>Aprova</i>	<i>Encoraja</i>
<i>Autoriza</i>	<i>Endossa a Declaração</i>
<i>Autoriza</i>	<i>Endossa o apelo urgente</i>
<i>Chama a atenção de</i>	<i>Enfatiza</i>
<i>Chama a atenção para</i>	<i>Espera a reunião</i>
<i>Chama a atenção para</i>	<i>Estabelece um fundo especial</i>
<i>Clama</i>	<i>Estabelece uma meta de</i>
<i>Comanda</i>	<i>Estende o mandato</i>
<i>Concorda com as</i>	<i>Exorta todos os Estados</i>
<i>observações</i>	<i>Expressa a opinião de que</i>
<i>Condena</i>	<i>Expressa sua confiança</i>
<i>Confia ao comitê</i>	<i>Expressa sua esperança</i>
<i>Confia que</i>	<i>Expressa sua firme convicção</i>
<i>Confirma</i>	<i>Expressa sua gratidão</i>
<i>Congratula</i>	<i>Expressa sua preocupação</i>
<i>Considera</i>	<i>Expressa sua satisfação</i>
<i>Convida</i>	<i>Expressa sua solidariedade</i>
<i>Convida novamente</i>	<i>com</i>
<i>Dá o mandato ao Secretário-</i>	<i>Faz um apelo urgente à</i>
<i>Geral</i>	<i>Felicita</i>
<i>Dá poder ao mediador</i>	<i>Insiste que</i>
<i>Decide</i>	<i>Instrui o Comitê</i>
<i>Decide ainda</i>	<i>Lamenta</i>
	<i>Nomeia</i>

Nota
Nota com interesse
Nota com lamentação
Nota com satisfação
Nota que
Presta homenagem à
Prevê
Proclama
Propõe
Reafirma
Recomenda
Recomenda ainda
Recomenda que
Reconhece
Reitera
Rejeita
Relembra
Relembra ainda
Relembra os Estados partes
Remete o relatório para
Renova o mandato
Requer
Requer ainda
Requer urgentemente ao
comitê
Resolve
Se dá conta
Solicita ao Secretário-Geral
Sugere que
Toma nota das observações
Toma nota de
Toma nota do relatório
Transmite



acesse o
nosso site
pelo QR code

 famunfacamp

 facampfamunl

 +55 19 99422-9805

 famun@facamp.com.br

famun.com.br